



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2024 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**

**SERVIÇO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, será disponibilizado o valor total de **R\$ 293.580,00** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
MUNICIPAL			R\$ 12.465,00	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00
TOTAL	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FEDERAL	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
MUNICIPAL	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00	R\$ 15.465,00
TOTAL	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00	R\$ 24.465,00

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a APAM para Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração 015/2024, objetivando a execução do Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família.

**Valor total da parceria R\$ 293.580,00** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais), sendo custeado de recursos próprios municipais e cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:

**Recursos Próprios Municipais em 2026:**

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 151.650,00** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) em 1 parcelas de R\$ 12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), e 9 parcelas de R\$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Recursos Federais em 2026:**

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 141.930,00** (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta reais) em 2 parcelas de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), 1 parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e 9 parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01 (um) ano, sendo de 01/01/2026 à 31/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de Dezembro de 2.025

**José Carlos Neves da Silva**  
Prefeito Municipal

**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

**Sidilene Frões de Souza**  
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania